ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.387, DE 08 DE FEVEREIRO 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R$ 1.579.620,80 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250 de 20 de dezembro de 2022) distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R$ 1.579.620,80

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0010.2032 – Manutenção das Atividades Administrativas Saúde
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 154.386,50
F.R.: 02 500 1002– Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo
02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0010.1003 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde.
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 253.972,00
F.R.: 02 706 3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

ID: 107500 e CRC: CF93292C

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0010.1023 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços PAB.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 197.146,12

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 350.000,00

F.R.: 02 706 3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0010.2033 – Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 110.018,12

F.R.: 02 600 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0010.1024 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços MAC.

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 185.481,12

F.R.: 02 706 3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0010.1025 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada a Saúde.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 33.470,92

F.R.: 02 601 - Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

ID: 107500 e CRC: CF93292C

10.302.0010.2039 – Ações e Serviços de Saúde em Atenção de Média e Alta Complexidade – R. FAF.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 183.834,91

F.R.: 02 600 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0010.2059 – Assistência Financeira para o Piso Salarial da Enfermagem.

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 58.660,32

F.R.: 02 605 – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde

10.305.0010.2041 – Ações e Serviços de Saúde em Vigilância em Saúde.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 22.650,89

F.R.: 02 600 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.600, Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2.600, fonte de recursos 02 601– Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - bloco de estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde , fonte de recursos STN (MSC) 2.601, fonte de recursos - 02 500 1002– Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, fonte de recursos STN (MSC) 2.500, fonte de recursos - 02 706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 2.706.

ID: 107500 e CRC: CF93292C

Superávit Financeiro..... R$ 1.579.620,80

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0010.2032	4.4.90.51	02.500	R$ 154.386,50
0010.1003	4.4.90.52	02.706	R$ 253.972,00
0010.1023	3.3.90.30	02.706	R$ 197.146,12
0010.1023	3.3.90.39	02.706	R$ 350.000,00
0010.2033	3.1.90.11	02.600	R$ 110.018,02
0010.1024	3.3.90.36	02.706	R$ 185.481,12
0010.1025	4.4.90.52	02.601	R$ 33.470,92
0010.2039	3.3.90.39	02.600	R$ 183.834,91
0010.2059	3.1.90.11	02.605	R$ 58.660,32
0010.2041	3.3.90.30	02.600	R$ 30.000,00
0010.2041	3.3.90.39	02.600	R$ 22.650,89

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
02.500	R$ 332.948,59	R$ 178.562,09	R$ 154.386,50
02.706	R$ 544.669,30	R$ 290.697,30	R$ 253.972,00
02.600	2.022.941,24	R$ 851.678,94	R$ 1.171.262,30

Mirante da Serra – RO, 08 de fevereiro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ID: 107500 e CRC: CF93292C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.067/2024.

Mirante da Serra - RO, 08 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 1.387 de 08 de fevereiro de 2024, que **"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávits Financeiros no Exercício Anterior *com criação de Elemento de Despesas,* e dá outras providências"**, provenientes de saldos financeiros existentes em 31/12/2023 nas contas do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.579.620,80 (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos), para análise e votação dos Nobres Edis.

O Projeto de Lei em comento objetiva a reprogramação dos recursos financeiros recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde em 2023 e que não foram utilizados dentro do respectivo exercício, sendo necessário incorporá-los ao orçamento de 2024, por meio de abertura de crédito adicional suplementar por superávits financeiro no exercício anterior, conforme extratos bancários anexos.

O Crédito Adicional Suplementar está previsto no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, e, sua cobertura dar-se-á por meio do **SUPERAVIT FINANCEIRO** apurado no exercício de 2022, em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso I, da mesma Lei. Ressaltamos ainda que as despesas devam ocorrer em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Lei, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ID: 107500 e CRC: CF93292C

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**1387**	**08/02/2024**

ID: **107500**
CRC: **CF93292C**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **08/02/2024 11:08:20** Finalização: **08/02/2024 11:10:18**

Processo Documento

MD5: **A0356922BB5638B622A535F89AB221C2**

SHA256: **331E9B01D01DB7131AACA80237F75832AAA4A17BD2E8ABEA6D6DD3444BA9DE47**

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	.	RO	08/02/2024 11:09:23

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	08/02/2024 11:09:34

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	08/02/2024 11:58:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA	EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	08/02/2024 12:17:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 107500 e o CRC CF93292C.